



DECRETO Nº 6.996, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros para composição de Comissões Técnicas de Avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 04/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os artigos 218, 219, incisos I e III, ambos da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o Edital de Processo Seletivo nº 04/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados para composição da **Comissão Técnica de Avaliação Prática**, responsável pela execução da Prova de Habilidade Prática do Processo Seletivo nº 04/2021 e pela avaliação do desempenho dos candidatos:

I - Rodrigo Aloacyr de Camargo Silva, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, médico inscrito no CRM/SC sob o nº 15436 - Presidente;

II - Luzia Zamprônio, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3087/01 - Membro;

III - Camila Meurer, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3485/01 - Membro;

IV - Jussara Suzana de Brittes, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3422/01 - Membro.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para composição da **Comissão Técnica de Avaliação Psicológica**, responsável pela execução da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo nº 04/2021 e pela avaliação da (in)aptidão dos candidatos:

I - Isabel Schenkel Lago, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3761/01 - Presidente;

II - Tiago Luiz Pereira, servidor público municipal, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3006/01 - Membro;

III - Debora Moschen, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3000/96 - Membro.

Art. 3º As decisões de cada Comissão Técnica de Avaliação serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros das Comissões Técnicas de Avaliação não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no Processo Seletivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02